



Município de
CHAPADA DE AREIA
Gestão 2021-2024



LEI N.º 335/2022, de 23 de dezembro de 2022.

"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial na Orçamento de 2022 no Valor de R\$ 385.852,84, e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no orçamento de 2022, no valor de **R\$ 385.852,84** (trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), destinados para Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, na zona urbana deste Município, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	31 – ASSIST SOCIAL GERAL-AUXILIO A POBREZA
Projeto:	1.018 - Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Natureza da Despesa:	4.4.90.51. - Obras e Instalações
Valor do Crédito:	R\$ 370.540,00
Fonte de Recursos:	RECURSOS PROPRIOS
Valor do Crédito:	R\$ 15.312,84
Fonte de Recursos:	UNIÃO FEDERAL – EMENDA PARLAMENTAR

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Orçamentário, a ser repassado pela União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 305/2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 304/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 313/2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada de Areia - TO, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.


Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 18/01/2023
Josiana Tomate